



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10181/2024

Ementa

Denomina “Inspetoria da Guarda Municipal e Canil GM BAUDRY LEMOS BELINO” a base destinada a estas finalidades situada na Av. José Gothard (Bairro Medeiros).

Data da Norma

19/06/2024

Data de Publicação

26/06/2024

Veículo de Publicação

IOM n.º 5480

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14387/2024 - Autoria: Colegiado de Vereadores

Status de Vigência

Em vigor



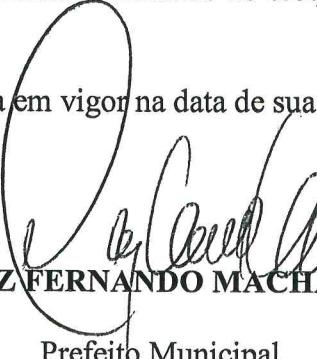
LEI N.º 10.181 , DE 19 DE JUNHO DE 2024

Denomina “**Inspetoria da Guarda Municipal e Canil GM BAUDRY LEMOS BELINO**” a base destinada a estas finalidades situada na Av. José Gothard (Bairro Medeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Inspetoria da Guarda Municipal e Canil GM BAUDRY LEMOS BELINO**” a base destinada a estas finalidades situada na Av. José Gothard, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.181/2024 – fls. 2)

